



**RESOLUÇÃO Nº 004/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.00609/2013-02 e o que ficou decidido em sua 179ª reunião, de 06 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR, para os acadêmicos do 10º período do Curso de Farmácia, em caráter de excepcionalidade, o seguinte Calendário Acadêmico 2013/1:

- . Início do período letivo: 04-02-2013;
- . Término do período letivo: 13-06-2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. **Paulo Márcio de Faria e Silva**
Presidente do CEPE